



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002574/026/10 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Tabatinga.

Prefeito: José Luiz Quarteiro.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2010.

Acompanham: TC-002574/126/10 e Expediente: TC-000339/013/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. 2ª Câmara, em sessão de 08 de novembro de 2011, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Tabatinga, exercício de 2010.

Determinou, outrossim, à fiscalização competente que em ocasião oportuna verifique a efetiva adoção das medidas noticiadas e o arquivamento do expediente que subsidiou o exame das contas.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,80%, aplicação na valorização do magistério: 60,40%, utilização dos recursos do FUNDEB: 99,28%, aplicação na saúde: 28,98%, despesas com pessoal e reflexos: 48,54% e déficit orçamentário: 2,10%.

Publique-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2011.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRRM/ETK